



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE
REITORIA - ASSESSORIA DE GABINETE**

EDITAL Nº 87 / 2021 - ASSEG/GABI (11.01.18.00.10)

Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO

Blumenau-SC, 30 de setembro de 2021.

**EDITAL DE PRÉ-SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA PARTICIPAR DO PROGRAMA DE APOIO AO
EMPREENDEDORISMO UNIVERSITÁRIO INOVADOR NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

A Reitora do Instituto Federal Catarinense (IFC), Sônia Regina de Souza Fernandes, no uso de suas atribuições legais, por meio da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPI) e da Pró-reitoria de Ensino (PROEN), torna pública a chamada para pré-seleção de propostas para participar do programa de apoio ao empreendedorismo universitário inovador no Estado de Santa Catarina.

1. DO OBJETO

1.1. Pré-selecionar, no âmbito do IFC, propostas de ?Programas de Ensino? voltados ao desenvolvimento do ?Empreendedorismo Universitário?, em diferentes áreas do conhecimento, capacitando estudantes de graduação, pós-graduação e egressos a identificarem oportunidades de ideias para novos negócios, com ênfase na Economia 4.0, permitindo elaborar planos de negócio inovadores e desenvolverem habilidades de gestão, resultando em profissionais capacitados para gerar novos empreendimentos no Estado de Santa Catarina.

1.1.1 O coordenador da proposta, antes de submeter a proposta a este Edital, deverá tomar ciência do **inteiro teor das regras descritas no EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021.**

2. OBJETIVOS

2.1. Objetivo Geral

Pré-selecionar **até 05 (cinco)** propostas de Programas de Ensino, coordenadas por professores(as)/pesquisadores (as) efetivos(as), vinculados ao Instituto Federal Catarinense, que apresentem o empreendedorismo universitário junto aos estudantes de graduação, pós-graduação e egressos recém-formados em até 12 meses anteriores ao lançamento do presente Edital.

2.2. Objetivos específicos

a) Apresentar proposta de programa de ensino trienal para a disseminação e fortalecimento da cultura da inovação e do empreendedorismo no ambiente universitário;

b) Complementar a formação profissional dos(das) estudantes a partir da realização de atividades com ênfase na educação empreendedora, de forma que o(a) estudante desenvolva habilidades para criar produtos e serviços inovadores e elaboração de planos de negócio;

c) Apoiar projetos inovadores, incluindo negócios de cunho socioambiental, que tenham impacto direto na formação prática e empreendedora dos estudantes de graduação e pós-graduação e egressos, envolvendo conhecimentos integrados e relacionados à prática profissional;

d) Facilitar a criação de uma estrutura permanente e contínua nas relações com o Ecossistema de CTI do estado de Santa Catarina;

e) Apoiar o desenvolvimento de núcleos de inovação, pré-incubação e incubação dentro das universidades, em diferentes áreas de conhecimento, que resultem em: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros;

f) Promover relacionamentos mais inclusivos e diversos com uma abordagem multidisciplinar, permitindo a promoção da igualdade de gênero, com meta de atendimento equivalente na participação estudantil feminina e masculina;

g) Apoiar a estruturação de empreendimentos inovadores e startups em suas etapas iniciais de desenvolvimento, por meio de palestras, workshops, oficinas, mentorias, pitches, entre outros;

h) Promover a seleção dos projetos de melhor desempenho após avaliação do relatório final e exposição oral, internamente no IFC, e externamente na comunidade empresarial;

- i) Criar oportunidades por meio de "vitrine tecnológica", feira de negócios, pré-incubação, incubação e aceleração;
- j) Conectar estudantes de graduação, pós-graduação e egressos com empreendedores, equipes de startups já em estágio operacional, especialistas de mercado, pesquisadores, investidores e agentes do poder público em órgãos de fomento e responsáveis por políticas de pesquisa, desenvolvimento e Inovação (PD&I) regionais e nacionais;
- k) Incentivar e orientar estudantes acerca de temas como a elaboração e gestão de projetos em PD&I, recepção de investimentos de risco, participação em programas/editais de subvenção econômica, do ingresso futuro em programas e ambientes de aceleração/incubação de empreendimentos inovadores, startups e negócios de impacto em Santa Catarina, no Brasil e no exterior;
- l) Fortalecer a imagem e a conexão do IFC com instituições e atores dos ecossistemas empreendedores, local, nacional e internacional, incluindo a interação com a Rede de Centros de Inovação de SC - RCCI;
- m) Contribuir com o desenvolvimento socioeconômico e ambiental catarinense e brasileiro por meio da educação empreendedora e do estímulo ao desenvolvimento de empreendimentos inovadores e sustentáveis nas diversas regiões do estado de Santa Catarina.

3. CRONOGRAMA

Atividades	Data
Lançamento e divulgação do edital	1 de outubro de 2021
Impugnação do Edital	Até 4 de outubro de 2021
Período para a submissão das propostas	1 a 12 de outubro de 2021
Admissibilidade e Avaliação do Mérito técnico da proposta	Até 14 de outubro de 2021
Divulgação do resultado preliminar	Até 15 de outubro de 2021
Período para apresentação de recurso em relação ao resultado preliminar	18 de outubro de 2021
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final	Até 19 de outubro de 2021
Submissão das propostas na Plataforma de CTI da FAPESC (on line)	21/09 a 21/10/2021 até 18h

4. SUBMISSÃO DA PROPOSTA

4.1. São requisitos para submissão da proposta:

- a) Ser servidor do quadro ativo permanente do IFC;
- b) Possuir titulação mínima de Mestre;
- c) Residir no estado de Santa Catarina. Enviar cópia do comprovante atualizado de residência no Estado de Santa Catarina (conta de luz, água, telefone), em nome do Proponente/Beneficiário(a). Em caso de comprovante em nome de terceiro, deverá ser apresentada declaração deste;**
- d) Ter anuência da Instituição, firmando apoio e garantindo condições locais para a execução da proposta. Apresentar declaração da Direção Geral do campus, que comprove tais critérios;

e) Ter currículo atualizado na Plataforma de CTI da FAPESC, disponível no link <<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>> e Lattes do CNPq <<http://lattes.cnpq.br>> atualizados até a data limite da submissão;

f) Estar adimplente com as Pró-Reitorias de Extensão, de Ensino e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e com as respectivas Coordenações dos *campi*.

4.2. A submissão das propostas deverá ser realizada via google forms, pelo link <https://forms.gle/EZ7RKzUwsXpZEBR38>, e deverá conter os seguintes documentos em anexo: proposta, plano de trabalho, comprovante de residência no estado de Santa Catarina e Declaração da Direção Geral do Campus.

4.3. Além da estrutura padrão de submissão de proposta, de acordo com a Plataforma de CTI da FAPESC, conteúdo objetivo geral e específicos, justificativas, metodologia, procedimentos, orçamento, detalhamento do projeto a ser desenvolvido, entre outros, deverá cumprir ainda:

a) Ser submetida por um único Proponente/Beneficiário(a), coordenador(a) da proposta;

b) Cada Proponente/Beneficiário(a) poderá submeter apenas uma proposta;

c) Detalhar o Plano de Trabalho de acordo com o item 4.3.1;

d) Indicar a equipe executora prevista e/ou existente, **previamente registrada na Plataforma de CTI da FAPESC**;

e) **Caracterizar-se como proposta de ensino**, conforme itens 1.1 e 1.2 do [EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021](#).

4.3.1. O plano de trabalho é a proposta do programa de ensino que apresenta um conjunto articulado de atividades aplicadas ao desenvolvimento do empreendedorismo universitário inovador, que permitam atingir os objetivos descritos na presente Chamada Pública (Itens 1.1 e 1.2). O Plano de trabalho deve prever etapas com metas detalhadas para o **período de 03 (três) anos** de modo a permitir o acompanhamento das entregas, dos indicadores e da avaliação.

4.3.2. O coordenador da proposta e todos os demais integrantes da equipe deverão estar previamente cadastrados na Plataforma de CTI da FAPESC.

4.4. A proposta pré-selecionada pela Equipe Gestora deste Edital, terá prazo de execução de 36 (trinta e seis) meses, após assinatura do Termo de Outorga, prorrogáveis por mais 12 (doze) meses condicionada à avaliação de desempenho, resultados obtidos e justificativas substanciadas, de acordo com o seu plano de trabalho e cumprimento das metas estabelecidas.

4.5. Após a divulgação do resultado deste Edital, os coordenadores das propostas pré-selecionadas deverão submetê-las na Plataforma de CTI da FAPESC.

4.5.1. O coordenador da proposta deverá acessar a Plataforma de CTI da FAPESC (<http://plataforma.fapesc.sc.gov.br/fapesc/#/public/login>) para ter conhecimento de todas as etapas do processo de submissão, bem como ter ciência e providenciar todos os documentos necessários para submissão do projeto antes do final do prazo de submissão.

4.5.2. No caso de apresentação de mais de uma proposta submetida à Plataforma de CTI da FAPESC pelo(a) mesmo(a) Proponente/Beneficiário(a), levando-se em conta a ordem cronológica de submissão, será considerada válida a última proposta submetida. As demais serão desclassificadas, uma vez que cada Proponente/Beneficiário(a) poderá submeter apenas uma proposta.

5. DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. As propostas pré-selecionadas pelo IFC e que forem contempladas no [Edital FAPESC Nº 39/2021](#), serão financiadas no valor unitário de até 100.000,00 (cem mil reais). O valor será liberado de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPESC.

5.1.1. A pré-seleção das propostas não garante a aprovação pela FAPESC.

6. ADMISSIBILIDADE, ANÁLISE E JULGAMENTO

6.1. Admissibilidade

6.1.1. A Equipe Gestora do Edital, formada por membros das Pró-Reitorias de Ensino, de Extensão, Pesquisa e de Pós-Graduação e Inovação, realizarão a análise de admissibilidade dos projetos.

6.1.2. Serão admitidas as propostas cujos coordenadores:

a) Sejam servidores do quadro e em efetivo exercício no IFC;

b) Possuam Currículo Lattes atualizado em 2021 e currículo cadastrado na Plataforma de CTI da FAPESC;

c) Possuam titulação mínima de mestre;

d) Estejam adimplentes com as Pró-Reitorias de Extensão, de Ensino e de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e com as respectivas Coordenações dos *campi*;

e) Residam no estado de Santa Catarina.

6.1.2. As propostas admitidas serão submetidas às etapas seguintes de avaliação, enquanto as não admitidas serão desclassificadas.

6.2. ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

6.2.1. A análise e o julgamento das propostas serão realizados pela Equipe Gestora do Edital.

6.2.1.1. A critério da Equipe Gestora do Edital poderão ser convidados membros Ad hoc para avaliar o Mérito Técnico das propostas.

6.2.2. A análise e avaliação do mérito técnico das propostas serão realizadas segundo os critérios estabelecidos no quadro abaixo, com os respectivos pesos. Serão atribuídas notas inteiras de 0 a 10, conforme Critérios de Avaliação, com média ponderada, conforme quadro a seguir:

Critérios de Avaliação	Peso
1. Proposta e Plano de trabalho: Clareza na apresentação e no detalhamento da proposta; Apresentação de plano de trabalho com detalhamento de cada etapa de desenvolvimento da proposta, prazos, processos, capacitações e ferramentas utilizadas para o desenvolvimento do Programa de Ensino para fomento do empreendedorismo inovador. Descrição dos resultados esperados em relação à: i) Desenvolvimento de produtos, serviços e processos inovadores; ii) Transferência Tecnológica; iii) Propriedade Intelectual; iv) Criação de Startups; entre outros.	4
2. Experiência prévia no tema: Apresentação de competências e experiências prévias do/a coordenador/a e dos membros da equipe executora em propostas de ensino similares e afins, tais como: orientação de projetos de ensino, de Empresa Jr., de empreendedorismo, inovação, gestão de projetos, planos de negócios, gestão da inovação, <i>habitats</i> e ecossistemas de inovação, <i>startups</i> , ferramentas de gestão ágil e tradicionais em inovação, entre outras.	2
3. Capacidade técnica e Infraestrutura: Descrição de competências técnico-científicas do/a coordenador/a, mediante a apresentação de seu <i>curriculum</i> , e de perfil e habilidades (resumido) da equipe envolvida no projeto e de infraestrutura existente para o seu desenvolvimento.	2
4. Coerência na execução: Coerência entre o orçamento, metodologia e o cronograma de atividades, considerando prazos com os objetivos gerais e específicos propostos.	2
5. Execução em rede: Interação inter ou multi-institucional, com setores de representação de classe ou órgãos oficiais, como Empresa Júnior, Mentores, Associação Comercial e Industrial, Incubadoras tecnológicas, aceleradoras, Centros de Inovação, governos, entre outros.	2

6.2.3. A classificação dar-se-á por ordem decrescente dos pontos obtidos na avaliação.

6.2.4. Caso ocorra empate entre propostas, será considerado como item de classificação as melhores notas obtidas de acordo com a seguinte ordem de critérios: 1, 2, 4, 5 e 3, contidos no quadro acima.

7. DOS RECURSOS

7.1. O proponente poderá apresentar recursos, desde que devidamente fundamentado e apresentado dentro do prazo estabelecido em edital.

7.2. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail cpa@ifc.edu.br, por meio de formulário próprio, o qual encontra-se disponível na página do edital (no título do e-mail deverá constar o assunto: ?RECURSO-Edital interno para Chamada FAPESC).

7.3. Todos os recursos serão apreciados pela Equipe Gestora do Edital.

7.4. Será objeto de análise apenas os pedidos de recurso que solicitarem revisão de notas em determinado critério de avaliação, não sendo deferidos aqueles pedidos que derem nova redação à proposta originalmente apresentada.

8. DAS IMPUGNAÇÕES

8.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do presente edital por irregularidade, protocolando o pedido até a data estabelecida no cronograma deste edital, cabendo à Equipe Gestora do Edital decidir sobre o pedido.

8.2. Não serão reconhecidas as impugnações interpostas após o vencimento do prazo estabelecido no presente edital.

8.3. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, o interessado que não apontar falhas ou irregularidades supostamente existentes no Edital no prazo estabelecido no cronograma, hipótese em que a comunicação do suposto vício não poderá ser aproveitada a título de recurso.

8.4. Acolhida a impugnação de que trata este item, será designado novo cronograma para a execução deste edital.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A submissão da proposta pelo coordenador implicará a tácita aceitação das condições estabelecidas no presente edital.

9.2. O preenchimento correto da submissão da proposta, dos formulários e a apresentação da documentação solicitada é de responsabilidade de cada coordenador do projeto.

9.3. O acompanhamento e avaliação dos projetos pré-selecionados neste Edital e que forem contemplados pelo [EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA FAPESC Nº 39/2021](#) serão feitos por meio da apresentação de relatórios técnicos parciais anuais, encaminhados à FAPESC, que os analisará por intermédio do setor competente.

9.4. A qualquer tempo o presente edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFC, da FAPESC, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe Gestora do Edital.

(Assinado digitalmente em 30/09/2021 22:08)

FATIMA PERES ZAGO DE OLIVEIRA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROPI/REIT (11.01.18.00.29)
Matrícula: 1102088

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 07:43)

FERNANDO JOSE TAQUES
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEX/REIT (11.01.18.92)
Matrícula: 1683508

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 11:25)

JOSEFA SUREK DE SOUZA
PRO-REITOR(A) - TITULAR
PROEN/REIT (11.01.18.91)
Matrícula: 1677525

(Assinado digitalmente em 01/10/2021 11:20)

SONIA REGINA DE SOUZA FERNANDES
REITOR - TITULAR

Processo Associado: 23348.005094/2021-11

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ifc.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **87**, ano: **2021**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **30/09/2021** e o código de verificação: **d44ccec1f5**